CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8610/2026

Ementa

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/10/2026	**23/10/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 192/2026 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 8.610, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R$ 17.863.000,00 (dezessete milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

262	**01.07.01.12.3611010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$6.376.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
296	**01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$2.254.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
297	**01.07.01.12.3651010.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)**	**R$9.233.000,00**
Ação:	**Construção e Ampliação de Próprios Públicos**	
	Obras e Instalações	
	Total.....	**R$ 17.863.000,00**

II - Para as dotações orçamentárias:

263	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.04 – Tesouro (01)**	**R$100.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Contratação Por Tempo Determinado	
265	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)**	**R$6.000.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
269	**01.07.01.12.3611010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$500.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	
301	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)**	**R$ 8.500.000,00**
Ação:	**Manutenção da Unidade**	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

305	**01.07.01.12.3651010.2001.3.1.91.13 – Tesouro (01)**	**R$2.763.000,00**
Ação: Manutenção da Unidade		
	Obrigações Patronais - Intra OFSS	

Total..... R$ 17.863.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de outubro de 2026